



CambaraPrev - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cambará

Comunicações

Comunicados 2

Município de Cambará - Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

Decretos 10

Portarias 14

Resoluções 15

Licitações

Ata de Registro de Preços 16

Homologação 17

Resultado 18

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.cambara.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Cambará - Poder Legislativo

CNPJ: 00.781.306/0001-22

Telefone: (43) 3532-1756

Celular:

E-mail: camara@camaracambara.pr.gov.br

Avenida Brasil, nº 1037 - Centro - CEP: 86390-000

Cambará - PR

Site: camaracambara.pr.gov.br

CambaraPrev - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cambará

CNPJ: 05.020.895/0001-40

Telefone: (43) 3532-8800

Celular:

E-mail: cambaraprev@gmail.com

Avenida Brasil, nº 1229 - Centro - CEP: 86390-000

Cambará - PR

Município de Cambará - Poder Executivo

CNPJ: 75.442.756/0001-90

Telefone: (43) 3532-8800

Celular:

E-mail: prefeito@cambara.pr.gov.br

Avenida Brasil, nº 1229 - Centro - CEP: 86390-000

Cambará - PR

Site: cambara.pr.gov.br



CambaraPrev - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cambará

Comunicações

Comunicados



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - CAMBARAPREV**

AVENIDA BRASIL, 1229 – CENTRO – CAMBARÁ-PR

TEL: (43) 3532-8800

CNPJ – 05.020.895/0001-40

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**, Autarquia Municipal responsável pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Cambará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 05.020.895/0001-40, com sede na Av. Brasil, 1229, Centro, Cambará/Paraná, CEP 86.390-000, certifica que a empresa **DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADM DE RECURSOS LTDA**, na qualidade de **Instituição Financeira**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **72.027.832/0001-02** encontra-se credenciada e apta, **para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos prevista na Resolução CMN 3.790/09.**

Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorreram conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

Cambará/PR, 21 de agosto de 2024.

Esta certidão de credenciamento tem validade de 2 (dois) anos, a contar da data acima designada.

JULIANO RIBEIRO MICHELATO

**DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**



CambaraPrev - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cambará

Comunicações

Comunicados



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - CAMBARAPREV**

AVENIDA BRASIL, 1229 – CENTRO – CAMBARÁ-PR

TEL: (43) 3532-8800

CNPJ – 05.020.895/0001-40

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, Autarquia Municipal responsável pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Cambará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 05.020.895/0001-40, com sede na Av. Brasil, 1229, Centro, Cambará/Paraná, CEP 86.390-000, certifica que a empresa **ARBOR GESTAO DE RECURSOS LTDA**, na qualidade de **Instituição Financeira**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.375.224/0001-05 encontra-se credenciada e apta, **para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos prevista na Resolução CMN 3.790/09.**

Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorreram conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

Cambará/PR, 21 de agosto de 2024.

Esta certidão de credenciamento tem validade de 2 (dois) anos, a contar da data acima designada.

JULIANO RIBEIRO MICHELATO

**DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**



CambaraPrev - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cambará

Comunicações

Comunicados



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - CAMBARAPREV**

AVENIDA BRASIL, 1229 – CENTRO – CAMBARÁ-PR

TEL: (43) 3532-8800

CNPJ – 05.020.895/0001-40

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, Autarquia Municipal responsável pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Cambará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 05.020.895/0001-40, com sede na Av. Brasil, 1229, Centro, Cambará/Paraná, CEP 86.390-000, certifica que a empresa **ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA**, na qualidade de **Instituição Financeira**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.430.971/0001-96 encontra-se credenciada e apta, **para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos prevista na Resolução CMN 3.790/09.**

Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorreram conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

Cambará/PR, 21 de agosto de 2024.

Esta certidão de credenciamento tem validade de 2 (dois) anos, a contar da data acima designada.

JULIANO RIBEIRO MICHELATO

**DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**



CambaraPrev - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cambará

Comunicações

Comunicados



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - CAMBARAPREV**

AVENIDA BRASIL, 1229 – CENTRO – CAMBARÁ-PR

TEL: (43) 3532-8800

CNPJ – 05.020.895/0001-40

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**, Autarquia Municipal responsável pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Cambará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 05.020.895/0001-40, com sede na Av. Brasil, 1229, Centro, Cambará/Paraná, CEP 86.390-000, certifica que a empresa **BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS**, na qualidade de **Instituição Financeira**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **59.281.253/0001-23** encontra-se credenciada e apta, **para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos prevista na Resolução CMN 3.790/09.**

Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorreram conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

Cambará/PR, 21 de agosto de 2024.

Esta certidão de credenciamento tem validade de 2 (dois) anos, a contar da data acima designada.

JULIANO RIBEIRO MICHELATO



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - CAMBARAPREV**

AVENIDA BRASIL, 1229 – CENTRO – CAMBARÁ-PR

TEL: (43) 3532-8800

CNPJ – 05.020.895/0001-40

**DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**



CambaraPrev - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cambará

Comunicações

Comunicados



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - CAMBARAPREV**

AVENIDA BRASIL, 1229 – CENTRO – CAMBARÁ-PR

TEL: (43) 3532-8800

CNPJ – 05.020.895/0001-40

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**, Autarquia Municipal responsável pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Cambará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 05.020.895/0001-40, com sede na Av. Brasil, 1229, Centro, Cambará/Paraná, CEP 86.390-000, certifica que a empresa **MONGERAL AEGON INVESTIMENTOS LTDA.**, na qualidade de **Instituição Financeira**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.500.294/0001-50 encontra-se credenciada e apta, **para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos prevista na Resolução CMN 3.790/09.**

Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorreram conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

Cambará/PR, 21 de agosto de 2024.

Esta certidão de credenciamento tem validade de 2 (dois) anos, a contar da data acima designada.

JULIANO RIBEIRO MICHELATO

**DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**



CambaraPrev - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cambará

Comunicações

Comunicados



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - CAMBARAPREV**

AVENIDA BRASIL, 1229 – CENTRO – CAMBARÁ-PR

TEL: (43) 3532-8800

CNPJ – 05.020.895/0001-40

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**, Autarquia Municipal responsável pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Cambará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 05.020.895/0001-40, com sede na Av. Brasil, 1229, Centro, Cambará/Paraná, CEP 86.390-000, certifica que a empresa **BANCO DAYCOVAL SA**, na qualidade de **Instituição Financeira**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **62.232.889/0001-90** encontra-se credenciada e apta, **para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos prevista na Resolução CMN 3.790/09.**

Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorreram conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

Cambará/PR, 21 de agosto de 2024.

Esta certidão de credenciamento tem validade de 2 (dois) anos, a contar da data acima designada.

JULIANO RIBEIRO MICHELATO

**DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**



CambaraPrev - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cambará

Comunicações

Comunicados



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - CAMBARAPREV**

AVENIDA BRASIL, 1229 – CENTRO – CAMBARÁ-PR

TEL: (43) 3532-8800

CNPJ – 05.020.895/0001-40

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, Autarquia Municipal responsável pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Cambará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 05.020.895/0001-40, com sede na Av. Brasil, 1229, Centro, Cambará/Paraná, CEP 86.390-000, certifica que a empresa **MONGERAL AEGON RENDA VARIÁVEL LTDA**, na qualidade de **Instituição Financeira**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.995.213/0001-00 encontra-se credenciada e apta, **para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos prevista na Resolução CMN 3.790/09.**

Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorreram conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

Cambará/PR, 21 de agosto de 2024.

Esta certidão de credenciamento tem validade de 2 (dois) anos, a contar da data acima designada.

JULIANO RIBEIRO MICHELATO

**DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**



Município de Cambará - Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

Decretos



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
23/08/2024
Pág. 1/1

Decreto nº 3366/2024 de 23/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2499/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO	
03.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.128.0003.2.080.		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
77 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00
		TRABALHISTAS	
78 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0007.2.013.		PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
448 - 3.1.91.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Total Suplementação:			140.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.3.50.11.00.00000000	Fonte: 1000	20.000,00
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	120.000,00
Total da Receita:		140.000,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
23/08/2024
Pág. 1/1

Artigo.3º - A criação da dotação orçamentária suplementação, visa atender despesas não consignadas no Orçamento para o exercício de 2024. Ficando igualmente alterados o PPA e a LDO, em execução no exercício de 2024, conforme demonstrado no QDD deste entidade.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ, E
Paraná, em 23 de agosto de 2024.

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal



Município de Cambará - Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

Decretos



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 - Cambará-PR - 86390-000 - (43) 3532-8800/988665565/988665826

DECRETO Nº3367/2024

Súmula: Institui a Coordenação e Equipe de apoio a Gestão da Pré Incubadora de Ideias de Negócios de Cambará - PIINC

O Excelentíssimo Senhor José Salim Haggi Neto, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Complementar nº60 de 28 de dezembro de 2015;

Considerando a Resolução nº 0001/2022 do Conselho Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Tecnologia - COMDIT, na qual aprovou a implementação da PIINC;

Considerando a Resolução nº 0002/2022 – COMDIT, na qual Institui o Grupo de Trabalho Permanente: Câmara de Apoio aos Habitats de Inovação de Cambará;

Considerando a Resolução nº 0001/2024 – COMDIT, na qual atualiza o quadro de integrantes da Câmara de Apoio aos Ambientes de Inovação de Cambará;

Considerando as atribuições inerentes à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Agronegócio e Inovação, determinadas pela Lei Complementar nº 123, de 12 de julho de 2022;

Considerando a importância de fomentar o empreendedorismo e a inovação no município de Cambará, e visando a continuidade das ações desenvolvidas pela Pré-Incubadora de Ideias de Negócios de Cambará - PIINC;

DECRETA:

Art.1º - Institui a Coordenação da Pré-Incubadora de Ideias de Negócios de Cambará – PIINC, composta pelo Coordenador e sua Equipe de apoio, com as seguintes atribuições:

I – Coordenador:

- Coordenar as atividades da PIINC, desenvolvendo e implementando programas e atividades que incentivem a inovação e o empreendedorismo;
- Responsabilizar-se por todo e qualquer edital de seleção, da organização à execução, bem como, da programação e acompanhamento dos pré-incubados,



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 - Cambará-PR - 86390-000 - (43) 3532-8800/988665565/988665826

contando com devido apoio técnico e institucional garantidos pela municipalidade;

- c) Fomentar a criação de novos empreendimentos sejam de base tecnológica ou de setores tradicionais da economia com viés de inovação;
- d) Promover a integração entre empreendedores, entidades de ensino e instituições de fomento à inovação;
- e) Elaborar e divulgar relatórios periódicos sobre as atividades da PIINC e os resultados alcançados;
- f) Propor parcerias e ações que tornem a Pré-Incubadora um espaço referência para apoiar ideias inovadoras;
- g) Participar de editais em busca de investimentos e avanços, e em feiras e outros eventos para aperfeiçoamento, divulgação e reconhecimento do trabalho realizado;
- h) Celebrar parcerias, contratos, acordos e convênios para alcançar seus objetivos;
- i) Encaminhar à LO – Lei Orçamentária, anualmente, dotação orçamentária específica para suporte às atividades da PIINC;
- j) Manter a PIINC – ambiente promotor de inovação - como membro do SRI NP - Sistema Regional de Inovação do Norte Pioneiro do Paraná, colaborando para que o território seja referência sustentável no fomento ao empreendedorismo, tecnologia e inovação.

II – Equipe de Apoio ao Coordenador:

- a) Apoiar as ações de ativação e funcionamento da PIINC;
- b) Efetivar estudos, análises e monitoramento sobre funcionamento, estruturação,

efeitos, deficiências, benefícios e resultados da PIINC;

- c) Fomentar a conexão e integração entre a comunidade e a PIINC;

Art. 2º- O Coordenador e sua Equipe de Apoio serão nomeados por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os integrantes da Câmara de Apoio aos Ambientes de Inovação de Cambará.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambará-PR, 23 de agosto de 2024.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal de Cambará



Município de Cambará - Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

Portarias



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 278/2024

O Prefeito Municipal de Cambará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 131, inc. II da Lei Orgânica Municipal, com base no art. 2º do Decreto Municipal nº 3367 de 23 de agosto de 2024.

R E S O L V E

Art. 1º. Designar o Coordenador e os integrantes de sua Equipe de Apoio:

- I - Angélica Cristina Cordeiro Moreira – Coordenadora;
- II – Josnei Di Carlo Vilas Boas - Equipe de Apoio;
- III – Juliano Ribeiro Michelato - Equipe de Apoio;
- IV – Eric Murilo Maciel – Equipe de Apoio;
- V - Renata Raquel Bonholi Galcevice - Equipe de Apoio;
- VI - Willian Keniti Del Col Saruhashi - Equipe de Apoio;
- VII- Pedro Manoel Rosa Domingues Santos - Equipe de Apoio;
- VIII - Patrick Yan Mattos – Equipe de Apoio;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cambará, 23 de agosto de 2024.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal de Cambará

Avenida Brasil nº 1.229 – Prédio da Prefeitura Municipal – Centro
- Cambará-Paraná-Brasil



Município de Cambará - Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE CAMBARÁ-PR. C O M D I T

RESOLUÇÃO COMDIT Nº 0001/2024

Nomeação do Grupo de Trabalho Permanente: Câmara de Apoio aos Habitats de Inovação de Cambará

O Conselho Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Tecnologia de Cambará - COMDIT no uso de suas atribuições legais:

- Considerando RESOLUÇÃO COMDIT Nº 0002/2022 que "Instituiu o Grupo de Trabalho Permanente: Câmara de Apoio aos Habitats de Inovação de Cambará";
- Considerando o art. 4º da referida resolução que reza que: "A Câmara será formada por participantes do COMDIT, convidados que sejam representantes de instituições, entidades e empresas reconhecidamente voltadas à inovação, empreendedorismo e/ou ao conhecimento"; e, em especial,
- Considerando o art. 5º que trata da nomeação e atualização do quadro de integrantes da Câmara de Apoio aos Ambientes de Inovação de Cambará,

Resolve:

Art 1º. Nomear os seguintes participantes e convidados para a Câmara de Apoio aos Habitats de Inovação de Cambará:

Nome	Entidade que representa
Angélica Cristina Cordeiro Moreira	Prefeitura Municipal de Cambará
Josnei Di Carlo Vilas Boas	Prefeitura Municipal de Cambará
Juliano Ribeiro Michelato	Prefeitura Municipal de Cambará
Eric Murilo Maciel	Prefeitura Municipal de Cambará
Renata Raquel Bonholi Galceviceh	ACEC - Associação Comercial e Empresarial de Cambará
Willian Keniti Del Col Saruhashi	Membro do SRI – Sistema Regional de Inovação do Norte Pioneiro
Pedro Manoel Rosa Domingues Santos	Membro do SRI – Sistema Regional de Inovação do Norte Pioneiro
Patrick Yan Mattos	Ex-aluno da FATEC – Faculdade de Tecnologia

Art 2º. As atividades de apoio ao funcionamento desta Câmara serão desempenhadas pela Secretaria Executiva do COMDIT - Conselho Municipal de Desenvolvimento Inovação e Tecnologia.

Art 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambará 23 de agosto de 2024

Beatriz Ayumi Sakamoto

Presidente COMDIT

Conselho Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Tecnologia de Cambará - COMDIT



Município de Cambará - Poder Executivo

Licitações

Ata de Registro de Preços



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Ata 219/2024 ID 9312358

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90
BORTOLOTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA- CNPJ
37.485.592/0001-99
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM RECARGA E VENDA DE EXTINTORES DE INCENDIO.
VALOR: R\$5.098,20 (cinco mil e noventa e oito reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.
Cambará, 23 de agosto de 2024 - PE71/2024

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Ata 220/2024 ID 9312359

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90
EXTINCOP - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA- CNPJ 19.224.770/0001-46
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM RECARGA E VENDA DE EXTINTORES DE INCENDIO.
VALOR: R\$8.910,00 (oito mil, novecentos e dez reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.
Cambará, 23 de agosto de 2024 - PE71/2024

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito



Município de Cambará - Poder Executivo

Licitações

Homologação



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

HOMOLOGAÇÃO PE 71/2024

Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório sob Pregão nº71/2024, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA E VENDA DE EXTINTORES DE INCENDIO a(s) empresa(s): BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA - CNPJ 37.485.592/0001-99, com o valor R\$5.098,20 (cinco mil e noventa e oito reais e vinte centavos) e EXTINCOP - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA- CNPJ 19.224.770/0001-46, com valor de R\$8.910,00 (oito mil, novecentos e dez reais).

Cambará, 23 de agosto de 2024

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito



Município de Cambará - Poder Executivo

Licitações

Resultado



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 9886658268/(43)988665565/ 35328800



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 36/2024

O MUNICÍPIO DE CAMBARÁ torna público o resultado da DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DE CAMARINS DOS ARTISTAS E EQUIPE QUE SERÃO ATRAÇÕES NA COMEMORAÇÃO DO CENTENÁRIO MUNICIPAL**, realizada em 22/08/2024 na Plataforma BLL.

RESULTADO: FRACASSADO

Cambará, 23 de agosto de 2024.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito